



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



## RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 092, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

*Designa extraordinariamente defensoras públicas em Londrina.*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atribuições originárias:

- a) A defensora pública **Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes** para atuar junto à 2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, no período compreendido entre o dia 16/10/2023 e o dia 24/10/2023;
- b) A defensora pública **Renata Tsukada** para atuar junto à 2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, no período compreendido entre o dia 25/10/2023 e o dia 01/11/2023.

**Parágrafo único:** As defensoras públicas ficam dispensadas da realização das audiências correspondentes à atribuição para a qual estarão designadas extraordinariamente.

**Art. 2º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atribuições originárias, a defensora pública **Aline Valério Bastos** para atuar junto à 25ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 35ª Defensoria Pública da 2ª região, no período compreendido entre o dia 16/10/2023 e o dia 01/11/2023.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.0922023DesignacaoextraordinariaLondrinaFeriasDr.TaleseDra.DanielleProt.21.160.1027.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 10/10/2023 14:02.

Inserido ao protocolo **21.160.102-7** por: **Andrea Camargo Surek** em: 10/10/2023 11:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f740c90ee7e1440a25d78a5aad8e8dae.**